

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Edital Nº 01/2016

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA – AMS, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016**, das 8h do dia 25/01/2016 até às 17h do dia 04/02/2016, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha.**

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais.

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família é destinado a educadores físicos, enfermeiros, fisioterapeutas, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Mental é destinado a enfermeiros, psicólogos e assistentes sociais, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O Curso de Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha é destinado a enfermeiros brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha oferecido pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para o ano de 2016.



- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, Análise de Currículo Lattes e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A prova objetiva será realizada na cidade de Apucarana - Paraná, no dia 13 de fevereiro de 2016, sábado, na forma prevista nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por meio da internet: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, no ato da inscrição, conforme previsto no **item 3.1** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão de Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Departamento de Recursos Humanos, Rua Miguel Simeão, nº 69, 3º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, nos seguintes horários: das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.
- 1.7. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Educação Física	03	02
	Enfermagem	03	
	Fisioterapia	03	
	Nutrição	03	
	Odontologia	03	
	Psicologia	03	

PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Enfermagem	03	02
	Psicologia	03	
	Serviço Social	03	

PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ ANOS
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica - Ênfase em Rede Cegonha	Enfermagem	03	02

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas via Internet, no endereço eletrônico: www.apucarana.pr.gov.br/residencias, no período das 8h do dia 25/01/2016 até às 17h do dia 04/02/2016 (horário de Brasília).
- 3.2. O candidato deverá preencher todos os campos da **ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet**, imprimir boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, no valor único de R\$ 200,00 (duzentos reais) e efetuar o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 05/02/2016**.
- 3.3. No momento da inscrição será realizado o preenchimento do memorial descritivo. No memorial descritivo deverão ser abordados, em no máximo 10.000 caracteres sem espaço, os seguintes itens:
- a) escolha do candidato pela profissão e pela área da inscrição;
 - b) perspectivas de trabalho multi e interprofissional;
 - c) compromisso com sua formação profissional na residência.
- 3.4. As provas objetivas para todos os cursos previstos neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas um curso. Não serão aceitas solicitações de mudança de Curso, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.



- 3.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 3.6. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 05 de fevereiro de 2016, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.
- 3.7. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se na Seleção Pública, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos, no item 3.11.
- 3.8. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 08 de fevereiro de 2016, a partir das 17h, no endereço eletrônico **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**.
- 3.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 3.10. A inscrição no Seleção Pública implica na aceitação plena de todos os termos deste edital. Caso o candidato desista de realizar o Seleção Pública, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido.
- 3.11. No dia da realização da prova objetiva, 13 de fevereiro de 2016, no horário e local estipulado pela COREMU o candidato deverá entregar em envelope lacrado e identificado conforme o item 3.12., os seguintes documentos:
 - Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, com data de conclusão prevista anterior ao início do Programa de Residência;
 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - *Currículo lattes*, com comprovação através de fotocópia autenticada dos cursos concluídos.
- 3.12. O envelope com os documentos descritos no item 3.12. deverá ser identificado da seguinte forma:

João



Nome do Candidato:
Número do Inscrição:
Nome da Residência:
Categoria Profissional:

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

- 1ª Fase - Prova Objetiva;
- 2ª Fase - a) Análise de *Curriculum lattes*;
- b) Entrevista.

4.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

- Prova Objetiva 6,0
- Análise de *Curriculum lattes* 3,0
- Entrevista 1,0

5. DA PROVA OBJETIVA

- 5.1. A prova objetiva será aplicada no dia 13 de fevereiro de 2016, sábado, com início às 08 horas, em local a ser divulgado no site: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias** em **08 de fevereiro de 2016**.
- 5.2. A prova objetiva terá caráter classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 40 (quarenta) questões, sendo 30 (trinta) questões de conhecimentos sobre: organização e sistemas de saúde no Brasil, epidemiologia e situação de saúde no Brasil, trabalho em saúde, gestão de serviços de saúde e 10 (dez) questões específicas de cada área profissional relacionadas à atuação na saúde.
- 5.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 6 (seis).

- 5.4. As questões serão fundamentadas no Conteúdo Programático que será divulgado no dia 15 de janeiro de 2016, às 17h no site: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**.
- 5.5. A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta e documento original de identificação, observado o item 5.8 deste Edital.
- 5.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 07h, e fechados às 07h40min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 5.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 5.11. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- 5.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou

similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

- 5.13. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 5.14. Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 5.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 5.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 5.7, 5.8 e 5.9 deste Edital, será excluído da Seleção.
- 5.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 5.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos itens 5.7., para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da folha de resposta, no prazo previsto no item 5.4.
- 5.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 5.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 5.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 5.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta.

Handwritten signature in blue ink

- 5.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 5.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 5.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 5.26. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREMU isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 5.27. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova objetiva.
- 5.28. No dia **14 de fevereiro de 2016**, a partir das 17h, no site **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, será divulgado o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 5.29. No dia **17 de fevereiro de 2016**, a partir das 17h, serão divulgados por meio do site **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva.
- 5.30. No dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das 17h, serão divulgados por meio do site **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, a pontuação final do candidato e homologação do resultado final.

6. ENTREVISTA

- 6.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será aplicada no dia **13 de fevereiro de 2016 com início às 14h**.
- 6.2. Todos os candidatos com as inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**, disponível a partir das 17h do

dia **08 de fevereiro de 2016**. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre local e horário.

- 6.3. A prova de entrevista para cada área será realizada de forma individual.
- 6.4. Os candidatos convocados, conforme item 6.2, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme item 5.8.
- 6.5. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um vírgula zero).
- 6.6. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.

7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

- 7.1. A análise do Currículo Lattes será realizada a todos os candidatos com inscrições homologadas e que realizaram a prova.
- 7.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em 13 de fevereiro de 2016, às 08h, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova objetiva, conforme ensalamento.
- 7.3. Os Currículos deverão estar devidamente elaborados, documentados na sequência dos critérios de análise constantes no item 7.7. O currículo documentado deverá estar encadernado. Não serão aceitos documentos pertencentes ao Currículo documentado que não estejam encadernados.
- 7.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 7.2. deste Edital.
- 7.5. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na análise do Currículo Lattes não será eliminado da Seleção Pública.
- 7.6. O Currículo Lattes não será devolvido ao candidato.
- 7.7. A Análise do Currículo Lattes será realizada pela Banca Examinadora da Seleção Pública e obedecerá aos seguintes critérios:

Handwritten signature in blue ink

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação unitária	Pontuação máxima	TOTAL
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,0	
1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica na área de inscrição		1,2	
- Até 12 Meses;	0,2		
- Superior a 12 meses.	0,4		
1.2. Participação em Projeto de Iniciação Científica em outras áreas:			
- Até 12 Meses;	0,1		
- Superior a 12 meses.	0,2		
1.3. Participação em Projeto de Pesquisa a cada 12 meses.	0,1		
1.4. Autor de trabalho apresentado em evento científico.	0,1	0,8	
1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico.	0,2		
1.6. Publicação de artigo em periódico científico.	0,3		
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5	
2.1. Participação em Projeto na área de inscrição (a cada 60 h).	0,3	1,5	
2.2. Participação em Projeto em outras áreas (a cada 60 h).	0,2		
2.3. Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2	1,0	
2.4. Palestras ministradas.	0,1		
2.5. Organização de cursos-eventos.	0,1		
Subtotal			
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO		2,5	
3.1. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de inscrição.	0,2	1,5	
3.2. Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) na área de formação.	0,1		
3.3. Participação em cursos de capacitação (a cada 15 horas) na área de inscrição.	0,2	1,0	

Handwritten signature

3.4. Participação em cursos de capacitação (a cada 15 horas) na área de formação.	0,1		
Subtotal			
4. OUTRAS ATIVIDADES		3,0	
4.1. Estágio extra-curricular na área de inscrição (a cada 30 h)	0,2	1,6	
4.2. Estágio extra-curricular na área de formação (a cada 30 h)	0,15		
4.3. Monitoria na área de inscrição (a cada 60 h)	0,2		
4.4. Monitoria em outras áreas (a cada 60 h)	0,1		
4.5. Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou em órgão de classe estudantil	0,1	0,4	
4.6. Representação discente	0,1		
4.7. Distingção e prêmio na área de formação	0,2	0,2	
4.8. Outras atividades	0,05	0,2	
4.9. Memorial Descritivo	0,6	0,6	
Subtotal			
TOTAL		10,0	

7.8. Cada item do Currículo lattes, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

7.9. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3,0 (três vírgula zero).

8. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 6 + NB \times 1 + NC \times 3}{10}$$



Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota prova objetiva

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 8.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá referência o candidato que tiver:
- maior pontuação na prova objetiva;
 - maior pontuação na análise do *Currículum lattes*;
 - maior pontuação na entrevista;
 - maior idade.
- 8.3. Os candidatos terão acesso as notas pelo site **www.apucarana.pr.gov.br/residencias** no dia 19 de fevereiro de 2016 a partir das 17 horas.
- 8.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 8.5. A Autarquia Municipal de Saúde e a COREMU não fornecerão declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados.
- 8.6. No dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das 17 horas, será divulgado edital de homologação do resultado final. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente, e será ordenada por especialidade.
- 8.7. No dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das 17 horas, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**.
- 8.8. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação (Resolução nº3, de 16 de abril de 2012).

9. DOS RECURSOS

- 9.1. No dia **14 de fevereiro**, a partir das 17 horas, estará disponível no endereço eletrônico **www.apucarana.pr.gov.br/residencias** o gabarito oficial provisório da Prova Objetiva.
- 9.2. O candidato terá até as 23h59min do dia **15 de fevereiro** para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**. Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formulário especificado acima não serão analisados.
- 9.3. O candidato deverá protocolar o recurso, no endereço eletrônico **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**.
- 9.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.
- 9.5. Não caberá recurso da análise do currículo e da entrevista.
- 9.6. Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

10. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 10.1. Os candidatos aprovados, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2016, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, localizada na Rua Miguel Simeão, nº 69, 3º andar - Bairro Centro - Apucarana - Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - b) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) 03 (três) cópias, legíveis, da Carteira de Identidade e CPF;

- d) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento;
 - e) 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
 - f) 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco do Brasil;
 - g) 02 (duas) fotos 3 X 4, colorida com fundo branco;
 - h) Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
 - i) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 10.2. A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 10.3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.
- 10.4. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.
- 10.5. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.6. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a COREMU – trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 10.7. O reingresso do residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de serviço militar dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREMU, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia 01 de março 2016, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração mensal no valor de 2.976,26 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) segundo portaria interministerial nº9 de 28 de junho de 2013, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME e COREMU.
- 11.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2016, às 8h no Polo de Apoio Presencial Apucarana, no endereço Praça Rui Barbosa, nº 12 - Bairro Centro - Apucarana – Paraná, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- 11.3. O residente terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 11.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na COREMU, até o dia 04 de maio de 2016, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 11.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item 11.4, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 11.6. A Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica com ênfase em Rede Cegonha, segue as normas estipuladas neste Edital.
- 11.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 11.8. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 11.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREMU e os candidatos.

- 11.10. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: **www.apucarana.pr.gov.br/residencias**.
- 11.11. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Receberá bolsa de estudo conforme valor estipulado pelo MEC.
- 11.12. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 11.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 11.14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Multiprofissional.

Apucarana, 12 de janeiro de 2016.

Me. Francieli Nogueira Smanioto
Coordenadora da COREMU

Alex Sandro Meredith
Secretário da COREMU

CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA, RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA COM ÊNFASE EM REDE CEGONHA**EDITAL No 01/2016**

Data	Horário	Procedimento
25/01 a 04/02/2016	-	Inscrições www.apucarana.pr.gov.br/residencias
05/02/2016	-	Última data para recolhimento da taxa de inscrição
08/02/2016	17h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.apucarana.pr.gov.br/residencias
08/02/2016	17h	Divulgação do local de realização da prova objetiva e entrevista www.apucarana.pr.gov.br/residencias
13/02/2016	08h	Prova Objetiva - Aplicação
13/02/2016	08h	Recolhimento do <i>Curriculum lattes</i>
14/02/2016	17h	Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
15/02/2016	-	Prazo para os recursos da Prova Objetiva www.apucarana.pr.gov.br/residencias
17/02/2016	-	Resultado do Recurso e Divulgação do gabarito oficial definitivo www.apucarana.pr.gov.br/residencias
19/02/2016		Pontuação Final www.apucarana.pr.gov.br/residencias
19/02/2016		Homologação do resultado final www.apucarana.pr.gov.br/residencias
22/02 a 25/02/2016		Matrícula e entrega de documentação – Gestão do Trabalho da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana